



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME.**

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida João Paulo II, 637 Jardim Progresso, CEP: 79950-000, Naviraí/MS - inscrita no CNPJ/MF n.º 13.218.159/0001-29, representada pelo **Sr. Marcos Diniz Nogueira**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesa, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 261/2021 – Pregão Presencial nº 150/2021**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

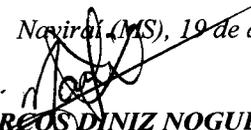
6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **43 (quarenta e três) dias** a contar de **01/01/2023** à **13/02/2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

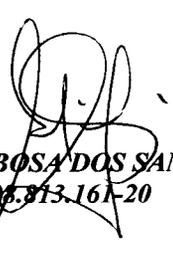
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 091/2022  
Contratante

Naviraí (MS), 19 de dezembro de 2022.  
  
**MARCOS DINIZ NOGUEIRA**  
CPF n.º 916.711.241-20  
Repres. da Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 696.813.161-20